



Prefeitura de
MASSAPÊ



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2150301/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Massapê, constituída através da **Portaria nº 06/2022, de 18 de fevereiro de 2022**, sob o comando do Presidente Breno Mota de Sousa e presentes Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, membros da CPL. Das deliberações a CPL apreciou o processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, que tem como objeto a **Contratação de Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão pública e planejamento estratégico, com acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas, junto ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Jurídica e Controladoria da Prefeitura Municipal de Massapê-CE**. Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s) para os respectivos lotes:

Ordem	Empresa	CNPJ
01	D. Sousa Rios	35.752.089/0001-27
02	Francisco Alisson Zuza do Nascimento	28.487.732/0001-77
03	Francisco Anderson Lúcio	29.648.829/0001-87
04	Ivanildo Nascimento Rodrigues	40.720.223/0001-48
05	Liaudi Licitações & Auditoria Assessoria e Consultoria Eireli	07.893.204/0001-48
06	N. Landy Boto Portela	23.347.561/0001-67

Foram então recolhidos os envelopes contendo os documentos e as respectivas Propostas de Preços. Apenas 01 (um) representante se fez presente na sessão, sendo que os demais apenas protocolaram em dias anteriores ou nesse dia mesmo, ausentando-se em seguida. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação. A CPL efetuou a rubrica da Documentação e dos Envelopes de Propostas de Preços, lacrando-os, bem como solicitou que o representante presente também o fizesse. Nada houve a ser contestado por parte da CPL. O representante da empresa presente solicitou que constasse em ata a ausência do documento referente ao subitem nº 4.2.4.3 (Certidão de Concordata e Falência) da empresa Liaudi Licitações. O critério de julgamento das Propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, da Aprece, na forma do § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, fato que abre o prazo recursal. Julgado e aprovado o processo será encaminhado aos Ilmos. Srs. Chefe de Gabinete da Prefeita, Procuradora Geral do Município e Controlador Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL. Foi encerrada a sessão. ✓

Massapê-CE., 06 de abril de 2022.

Presidente:

(Breno Mota de Sousa) ✕

Membro: Francisca Edizângela Marques Sales (Francisca Edizângela Marques Sales)

Membro: Francisco Erisvando S. de ^{gomes} (Francisco Erisvando Rodrigues de Sousa)

Licitante: Francisco Anderson Lúcio (Francisco Anderson Lúcio)